

de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI – OBJETO: Contratação da ata de registro de preços número 031/2023 aquisição sob demanda de materiais de Informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA, VALOR GLOBAL R\$ 130.142,00 (cento e trinta mil cento e quarenta e dois reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 02 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02 02 00 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 04 122 0046 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 044 3.3.90.30.00 Material De Consumo 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 02 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02 02 00 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 04 122 0046 1004 0000 AMP.REFORMA E EQUIP. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO 037 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023 contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei Federal nº Le Federal nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002 – SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA pela CONTRATANTE e JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 31 de Janeiro de 2024 Emanuel Diniz De Jesus Póvoas OAB/MA nº 21.553 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 069/2019. REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 491/2023. PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através da Sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; CONTRATADA: FRANCILENE AZEVEDO MELO. OBJETO: 4º Termo Aditivo de prazo ao contrato nº. 069/2019, referente à locação de imóvel situado na Avenida Presidente Médici, nº. 458, Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA. PRAZO: Fica o prazo estendido de 01/01/2024 até 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020200 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 122 Administração Geral 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, LOCATÁRIO e FRANCILENE AZEVEDO MELO, LOCADORA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 29 de dezembro de 2023. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico/PGM OAB/MA 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 040/2024. REF.: Processo nº. 030/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré – MA - OBJETO: Contratação referente Locação Social de imóvel de propriedade de JOSE RODRIGUES SILVA em caráter de benefício social, destinado a MARIA DA SILVA FILHA - VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) - VALOR MENSAL: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO 09.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA 08 ASSISTENCIA SOCIAL 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 2054.0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da sua assinatura - BASE LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, Lei Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 019/20 e art. 10 § 2º, IV, do Decreto Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 021/20 – SIGNATÁRIOS: ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania como LOCATÁRIA e JOSE RODRIGUES SILVA, como LOCADOR. Alto Alegre do Pindaré – MA, 30 de janeiro de 2024 Emanuel Diniz de Jesus Póvoas, OAB/MA 21553 Assessor Jurídico.

PORTARIA

PORTARIA Nº 065/2024
Em 02 de fevereiro de 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO GESTORA DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DA EDUCAÇÃO BÁSICA

DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, nas atribuições conferidas pelo artigo 86, da Lei Municipal 081 de 11 de Dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério e da Educação Básica.

CONSIDERANDO a composição dos membros da Comissão Gestora do PCCR, conforme o art. 86, § 1º.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão Gestora do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério e da Educação Básica do Município de Alto Alegre do Pindaré – Ma.

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer

Nome: Flávio Oliveira Viana

RG: 14633612000-6

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Nome: Edilson Martins

RG: 039972762010-2

Nome: Jéssica Rodrigues do Nascimento

RG: 036068842008-1

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Nome: Marcelo Coelho Sousa

RG: 7660093-9/SSP-MA

Representante do Conselho Municipal de Educação

Nome: Maria Helena Azevedo Machado

RG: 23756272002-5

Representantes dos Profissionais do Magistério

Nome: Izael de Sousa Santos

RG: 104231199-1

Nome: Antonio Gomes Marques

RG: 22394492002-0

Representantes dos Profissionais da Educação Básica

Nome: Vanderleia Alves de Almeida Soares

RG: 031411692006-6

Nome: Jardeu da Silva Menezes

RG: 036205142008-6

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 02 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 011, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO VERTICAL, TITULAÇÃO E GRATIFICAÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, A PARTIR DO TRABALHO REALIZADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 081, de 11 de dezembro de 2023 e na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o dispositivo no Art. 38 da Lei 081/2023;

CONSIDERANDO a portaria 001/2024 SEMED/PMAAP que convocou os profissionais do magistério e os profissionais da educação básica do município de Alto Alegre do Pindaré;

CONSIDERANDO o resultado do trabalho da Comissão de Avaliação e Desempenho, sob o Art. 39 da Lei 081/2023, mediante o § 5º do Art. 35;

CONSIDERANDO as respostas recebidas do Ministério de Educação (MEC), na qual as instituições estão descredenciadas ou extintas.

DECRETA

Art. 1º Ficam promovidos por habilitação ou titulação, na forma dos Art. 34 e 35 da Lei 081/2023, os profissionais do magistério e da educação básica do município de Alto Alegre do Pindaré, listados nos Anexos I e II deste decreto que tiveram seus requerimentos DEFERIDOS.

Art. 2º Os profissionais que tiveram seus requerimentos INDEFERIDOS podem recorrer da decisão depois de 15 (quinze) dias a partir da data desta